3º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROPPEX Nº 03/2020
PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PESQUISA DISPONIBILIZADAS PELO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU – 2020

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial o Decreto Estadual nº 470/2020, de 17 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 508, de 16 de março de 2020, o Edital nº 565/SED/2020, de 04 março de 2020, as Portarias nº 566/SED/2020, nº 567/SED/2020 e nº 568/SED/2020, de 06 de março de 2020 referente à Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudo do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, para o 1º Semestre Letivo de2020, faz saber, por meio do 3º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 03/2020, de 30/01/2020, as seguintes alterações:

1. Fica alterado o 2. do Edital PROPPEX nº 03/2020, de 30/01/2020, doravante denominado simplesmente Editalpara a seguinte redação:

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	30/01/2020
Inscrições de Projetos	De 30/01 a 27/03/2020
Resultado dos Projetos Aprovados	Até 03/04/2020
Candidatura do Alunos ao projeto	Até 10/04/2020
Resultado Final	Até 17/04/2020
Início dos Trabalhos	5 dias úteis após a publicação do Resultado Final
Envio: - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV)	04/07/2020
Envio: - Comprovação da inserção do aluno no Grupo de Pesquisa - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV) - Artigo Científico	16/12/2020

2. Fica alterado o subitem **3.1.1.**do Edital, para a seguinte redação:

3.1.1. Ficam abertas, no período de 30 de janeiro a 27 de março de 2020, as inscrições para que professores, submetam Projetos de Pesquisa para concessão de Bolsas de Pesquisa disponibilizadas pelo Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

3. Fica excluído do Edital o subitem **3.1.4.**

4. Fica alterado o subitem **3.2.1.** do Edital para a seguinte redação:

3.2.1. Ficam abertas, no período de 03 a 10 de abril de 2020, as inscrições para os(as) acadêmicos(as), mediante o envio, por meio eletrônico, dos documentos abaixo descritos:

I. Para o ato da inscrição, os candidatos deverão enviar por e-mail, no endereço eletrônico pesquisa@unifebe.edu.br, os seguintes documentos, podendo ser escaneados ou por arquivo de imagem legível:

Nº	Dados a Comprovar	Comprovantes que devem ser enviados
1.	Inscrição no UNIEDU em 2020/1	Protocolo gerado no final da inscrição do cadastramento, que deverá ser assinado.
2.	Formulário de Inscrição	Anexo V
3.	Se o candidato receber auxílio de órgão público municipal, estadual ou federal para fins de bolsa de estudo.	Declaração emitida pelo Órgão Público, assinada pelo representante legal, informando sobre o benefício.
4.	Que o candidato não possui Curso de Graduação	Declaração Negativa de Graduação, conforme modelo disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-negativa-de-graduacao-1.pdf
5.	Identificação do acadêmico e dos Membros do Grupo Familiar	RG com o registro do CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Para menores de idade pode ser apresentada a Certidão de Nascimento.
6.	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do acadêmico e de todos os membros do Grupo Familiar	Serão avaliadas as páginas que contenham a foto, os dados pessoais, o último registro do empregador e a próxima página em branco. Se não possuir Carteira de Trabalho, enviar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social, conforme modelo disponível no link: http://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-nao-possuir-carteira-de-trabalho.pdf
7.	Casamento/ União Estável/Divórcio para acadêmico e Membros do Grupo Familiar	Certidão de Casamento, ou Declaração de União Estável por escritura pública, ou conforme modelo para o acadêmico disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-uniao-estavel-para-academico-1.pdf, ou para os Membros do Grupo Familiar, conforme modelo no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-uniao-estavel-para-outros-membros-do-grupo-familiar-1.pdf, ou Certidão de Divórcio ou Sentença.
8.	Falecimento de algum membro do grupo familiar	Certidão de Óbito
9.	Conclusão do Ensino Médio do candidato	Histórico Escolar do Ensino Médio
10.	Candidato que foi bolsista integral ou parcial em Escola Privada no Ensino Médio	Declaração emitida pela Escola, que comprove a condição de bolsista.
11.	Se Empregado ou Servidor Público	Contracheque (folha de pagamento) das seguintes competências: novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020.

		ATENÇÃO: Deve ser considerado como parte da renda bruta: INSS, Imposto de Renda, empréstimo consignado, plano de saúde, gratificações, hora extra, abonos, entre outros. Desconta-se da renda bruta: férias, 13º salário, pensão alimentícia se estiver constando na folha de pagamento, vale transporte, auxílio alimentação e/ou bolsa família.
12.	Se Estagiário	Termo de Compromisso de Estágio, com valor da bolsa e auxílio transporte ou declaração emitida pelo contratante com vigência do estágio e valor da bolsa com auxílio transporte.
13.	Se Jovem Aprendiz	Contrato de Trabalho e/ou folha da Carteira de Trabalho e Previdência Social com a informação do contrato.
14.	Se Professor ACT	Contrato de trabalho e contracheque (folha de pagamento) das seguintes competências: novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020. ATENÇÃO: Deve ser considerado como parte da renda bruta: INSS, Imposto de Renda, empréstimo consignado, plano de saúde, gratificações, hora extra, abonos, entre outros. Desconta-se da renda bruta: férias, 13º salário, pensão alimentícia se estiver constando na folha de pagamento, vale transporte, auxílio alimentação e/ou bolsa família.
15.	Se profissional Liberal, Autônomo ou Informal	Declaração de renda de profissional Autônomo, Liberal e/ou Informal, para comprovação da média de rendimentos recebidos nas competências: novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020; especificando as atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-renda-de-profissional-autonomo-liberal-e-ou-informal-1.pdf
16.	Se Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de auxílio doença/previdenciário	Último recibo ou extrato do benefício. No caso de recebimento do INSS, não será aceito extrato bancário. O último extrato recebido pode ser obtido no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/, onde o beneficiário deverá efetuar cadastro para ter acesso às informações, ou o documento poderá ser retirado diretamente em uma das agências do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, pelo beneficiário. ATENÇÃO: Para renda bruta deverá ser considerado o valor descrito no item MR - Mensalidade reajustada. É o valor atual do benefício, sem quaisquer descontos (imposto de renda, consignados, empréstimos bancários, débitos de pensões alimentícias, etc.) ou acréscimos (devolução de CPMF, salário-família, etc.).
17.	Se possuir Renda Agregada (pensão alimentícia ou outras pensões, mesadas, aluguel de imóveis, auxílio	Comprovantes de depósito bancário, dos meses de novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020, ou Declaração de Renda Agregada, conforme modelo

B

	recebido de pessoa(s) não integrante(s) do grupo familiar, incentivos recebidos de empresa ou qualquer renda além do salário)	disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-renda-agregada-1.pdf
18.	Se Proprietário de Empresa	Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado, ou registro do Microempreendedor Individual – MEI, e, Declaração de Renda Variável, conforme modelo disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-renda-variavel-para-proprietario-de-empresa-1.pdf, com a assinatura do responsável legal, informando o valor total retirado mensalmente da empresa ou a inexistência de retiradas, calculada com base nas competências: novembro e dezembro de 2019 e janeiro de 2020, ou enviar a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) devidamente assinado pelo Contador e o requerente. Caso a empresa não tenha movimentação, enviar o comprovante de inatividade expedido pela Receita Federal.
19.	Se Produtor Rural (cooperado ou agricultor)	Notas de venda dos últimos seis meses. Para o cálculo da renda bruta deverá considerar 20% do valor da média das notas de venda dos últimos seis meses.
20.	Se Desempregado	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Rescisão do Contrato de Trabalho caso o desligamento tenha ocorrido entre as competências novembro e dezembro de 2019 ou janeiro de 2020.
21.	Se Do Lar ou Estudante	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS já solicitada ou Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho – CTPS.
22.	Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF(para maiores de 18 anos)	Acadêmico e/ou membros do grupo familiar que declaram, enviar Declaração de IRPF Ano-Calendário 2019/Exercício 2018, com todas as vias, inclusive o recibo de entrega. Para Acadêmico e/ou Integrantes que não declaram, acessar o link para emissão da declaração Negativa: http://www.receita.fazenda.gov.br digitar o CPF, escolher o ano 2019, digitar a Data de Nascimento, os caracteres solicitados e clicar em Consultar para emitir a declaração.
23.	Não recebimento de pensão alimentícia ou por morte	Sentença judicial ou Declaração de Não Possuir Pensão Alimentícia ou Por Morte para o acadêmico conforme modelo disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-nao-possuir-pensao-alimenticia-ou-por-morte-para-o-academico-1.pdf, ou para Membros do Grupo Familiar, conforme modelo no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-nao-possuir-pensao-alimenticia-ou-por-morte-para-outros-membros-do-grupo-familiar-1.pdf, explicando os motivos do não recebimento da pensão/benefício.
24.	Comprovante de Residência	Conta de energia elétrica, água ou telefone fixo, poderá ser um dos últimos 3 meses (fevereiro ou janeiro de 2020, ou dezembro de 2019).

25.	Comprovante de residência de no mínimo 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina	Um comprovante com data entre os meses de janeiro a março de 2018.
26.	Se residir em Imóvel Próprio	Escritura, ou contrato do imóvel, ou carnê do IPTU atual onde constam os dados do imóvel.
27.	Se residir em Imóvel Alugado	Contrato de locação, e o recibo do último aluguel pago. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou administradora de imóveis, dispensa-se o envio do contrato. Caso o aluguel seja dividido com outra(s) pessoa(s) que não fazem parte do grupo familiar, deve ser enviada a Declaração de Divisão de Aluguel, conforme modelo disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-divisao-de-aluguel-1.pdf. Não havendo contrato de aluguel formal, deve ser enviada uma Declaração Informal de Aluguel, conforme modelo disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-informal-de-aluguel-1.pdf.
28.	Se residir em Imóvel Financiado	Contrato e/ou Recibo da última parcela paga. Se o recibo for emitido em papel timbrado da imobiliária ou instituição financiadora, dispensa-se o envio do contrato.
29.	Se residir em Imóvel Cedido	Declaração de Imóvel Cedido, conforme modelo disponível no link: https://www.unifebe.edu.br/site/wp-content/uploads/declaracao-de-imovel-cedido-1.pdf, e a documentação comprobatória do imóvel em nome do proprietário, podendo ser Escritura, ou contrato do imóvel, ou carnê do IPTU atual onde constam os dados do imóvel.
30.	Se algum membro do Grupo Familiar possui Doença Crônica	Laudo médico; receituário médico e, recibo (farmácia) recente (poderá ser um dos últimos 3 meses) que comprove despesas com doença crônica (não são considerados para fins de gastos contínuos para tratamento de saúde, convênios, planos de saúde, manutenção de aparelhos ortodônticos, cirurgias); Poderá também ser enviado recibo de pagamento referente ao atendimento do tratamento contínuo; e comprovante de despesas com transporte para deslocamento do tratamento.
31.	Se algum integrante do Grupo Familiar, além do candidato, possui despesas com Educação	Recibo de despesa com educação: boleto bancário quitado do integrante do grupo familiar do mês de janeiro ou fevereiro de 2020.
32.	Despesas com Transporte Coletivo	Recibo recente de transporte coletivo ônibus ou topique/van, sendo que despesas com combustível ou auxílio para carona não serão considerados.

II. Os acadêmicos que tenham participado da seleção da Bolsa de Estudo do Art. 170 do Programa UNIEDU e tenham concluído todas as etapas do Processo de Seleção, estão dispensados de enviar a documentação listada acima, devendo somente enviar os seguintes documentos:

a - protocoloassinado do cadastrosocioeconômico no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU) em 2020/1;
b – formulário de Inscrição (Anexo V) devidamente preenchido.

III. O aluno deverá se inscrever em um dos projetos aprovados.

IV. A classificação do bolsista será de acordo com o IC (índice de carência) calculado pelo sistema de cadastro do UNIEDU, conforme projeto selecionado pelo acadêmico e será publicado no comunicado do resultado final, até 17 de abril de 2020.

5. O item **4.1**. do Edital, fica alterado para a seguinte redação:

4.1 O valor dos recursos disponíveis para Bolsas de Pesquisa do Art. 170, disponibilizado para a FEBE, para o ano de 2020 é de R$213.786,88 (duzentos e treze mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

6. Fica inserido no Edital o subitem **4.2.1.** com a seguinte redação:

4.2.1. A Bolsa de Pesquisa será concedida ao aluno selecionado, respeitado o IC, no valor de um salário mínimo vigente no mês de dezembro de 2019, pelo prazo de mínimo de duração do Programa ou Projeto de Pesquisa.

7. O item **5.3**. do Edital, fica alterado para a seguinte redação:

5.3. Os projetos serão selecionados de acordo com o mérito científico.

8. Ficam inseridos no item **6.2**. do Edital, os seguintesitens:

6.2.10. Apresentar a cada semestre documento comprobatório do desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.

6.2.11. Salvo os casos não aplicáveis à Bolsa de Pesquisa, o(a) Acadêmico(a) Bolsista se obriga ao cumprimento das demais obrigações previstas no Edital PROPPEX nº 02/2020 - Seleção de Candidatos ao Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU - Artigo 170 da Constituição Estadual do 1º Semestre Letivo de 2020, de 30/01/2020, bem como ao atendimento do Decreto Estadual nº 470/2020, de 17 de fevereiro de 2020, em especial, àquelas relativas à comprovação periódica de carência.

9. As demais disposições do Edital PROPPEX nº. 03/2020, de 30/01/2020, permanecem inalteradas.

10. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente 3º Termo Aditivo podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone: (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 01 de abril de 2020.

Profª. Edinéia Pereira da Silva
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ACADÊMICO – EDITAL PROPPEX N° 03/2020

O aluno abaixo assinado identificado vem requerer inscrição para modalidade de Bolsa de Pesquisa do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, Artigo 170, para o ano de 2020.

Declara ter pleno conhecimento do conteúdo do edital de seleção e estar de acordo com todas as normas nele instituídas.

Declara, também, aceitar as decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX em casos omissos.

Nome do(a) Aluno(a): _____

Carteira de Identidade: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Matriculado (a) em 2020/1 no:

Curso:_____ Fase: _____

Título do Projeto de Pesquisa em que deseja se inscrever (conforme comunicado de projetos aprovados):

_____

_____

_____(cidade), ____ de _____de 2020.

_____

Assinatura do Candidato